



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 004/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 068/2022, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o Cartório da 43ª Zona Eleitoral - Xanxerê, autorizado pelo Senhor José Luiz Sobierajski Junior, Secretário de Administração e Orçamento substituto, à fl. 242 do PAE n. 15.929/2022, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Kareka Administradora de Bens Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa KAREKA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., estabelecida na Rua Ernesto Carmelli, n. 33, Centro, Xanxerê/SC, CEP 89.820-000, telefone (49) 3433-0997, e-mail thaise@kareka.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 57.191.320/0001-93, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pelas suas Sócia Administradoras, Senhora Thaiane Dalla Santa Calza, inscrita no CPF sob o n. ***.379.229-**, e Senhora Thaise Dalla Santa Dal Bello, inscrita no CPF sob o n. ***.102.289-**, residentes e domiciliadas em Xanxerê/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS LOCADORES

1.1. A Locadora no Contrato n. 068/2022 passa a ser a empresa Kareka Administradora de Bens Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 57.191.320/0001-93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2025NE000323, em 30/01/2025, no valor de R\$ 43.177,53 (quarenta e três mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 068/2022.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 3 de fevereiro de 2025.

LOCATÁRIO:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORES:

THAIANE DALLA SANTA CALZA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

THAISE DALLA SANTA DAL BELLO
SÓCIA-ADMINISTRADORA